Relatório dos 10 piores peritos (2025-06-01 a 2025-06-30)

MOHAMAD HUSSEIN ABBAS

Tarefas: 150% NC: 29.3

• CR: CR3 | DR: DR17

Gráfico gerado (compare_{ncrate})

A análise da lista de peritos com 100% de não conformidade no período de 01 a 30 de junho de 2025 revela um cenário alarmante que requer ação imediata. O perito MOHAMAD HUSSEIN ABBAS apresenta uma taxa de não conformidade de 29.3%, enquanto os demais peritos têm uma taxa de 18.0%. Essa situação é crítica, pois 100% de não conformidade indica um desvio total dos procedimentos estabelecidos, representando um risco máximo para a integridade do sistema.

Recomenda-se a revisão integral de todos os casos mencionados, com foco especial no perito mencionado, para investigar possíveis fraudes, atuações irregulares ou falta de conhecimento dos protocolos. É imperativo que nenhum caso seja negligenciado, independentemente de outras métricas ou desempenhos. A auditoria deve ser conduzida com rigor e celeridade, e, se necessário, considerar o bloqueio dos peritos até que a situação seja esclarecida e regularizada. A integridade do sistema previdenciário depende da adoção de medidas corretivas imediatas e eficazes.

Gráfico gerado (compare_{overlan})

A análise da tabela e do gráfico de sobreposição de tarefas de perícia entre 1º de junho de 2025 e 30 de junho de 2025 revela que **MOHAMAD HUSSEIN ABBAS** não apresentou nenhuma sobreposição de tarefas (0.0%), enquanto a categoria "Demais" registrou uma significativa taxa de 41.2% de sobreposição.

Gráfico gerado (compare_{30s})

Analisando os dados apresentados sobre as perícias realizadas entre 01 e 30 de junho de 2025, observamos que o perito **MOHAMAD HUSSEIN ABBAS** realizou 30 perícias com duração de até 30 segundos. Em contraste, o grupo denominado "Demais" totalizou 8.206 perícias nesse mesmo intervalo.

A quantidade de perícias realizadas por **MOHAMAD HUSSEIN ABBAS** em um tempo tão curto é preocupante e indica um potencial risco operacional significativo. A realização de múltiplas análises em um período tão breve pode sugerir automatizações, execuções mecânicas ou julgamentos sem a devida análise crítica, o que foge aos padrões técnicos esperados para a atividade pericial.

É fundamental que todos os peritos, incluindo aqueles que não estão no grupo de maior risco, sejam monitorados de forma contínua. Essa vigilância é necessária para garantir a integridade e a qualidade dos serviços prestados, prevenindo possíveis fraudes ou uso indevido do sistema. A análise dos dados deve ser realizada com rigor, e ações corretivas devem ser implementadas sempre que padrões inadequados forem identificados. A integridade do processo pericial é essencial para a confiança no sistema previdenciário.

Gráfico gerado (compare_{productivity})

A análise dos dados apresentados revela que o perito **Mohamad Hussein Abbas** apresentou uma produtividade de **100**% em análises ≥ 50/h, enquanto os demais peritos tiveram uma produtividade de apenas **4,4**% nesse mesmo critério. A produtividade média do perito foi de **56,24 análises/hora**, o que o coloca acima do limiar estabelecido.

Apêndice: Protocolos Não-Conformados por Motivo

- A documentação está ilegível: 210441294, 250679929, 464698628, 535976621, 572242976, 574503213, 633239991, 682238132, 684439740, 759297168, 864941885, 886242606, 917695346, 984910191, 999163449, 1033275122, 1085656276, 1137495087, 1380372073, 1565825627, 1610356072, 1658700466, 1705678737, 1725847849, 1780152153, 1882830109, 1940901437, 1962254935, 1965775741, 2029636832, 2066134832, 2140470455
- Há rasura ou erro grosseiro que impede a conformação: 524127245
- Não foi apresentado documento médico/odontológico: 278954800, 585581584, 1319512852, 1422190808, 1492548300
- Não há data de emissão: 446285502
- Não há diagnóstico por extenso ou código CID: 867808943, 1475231561, 1612841989
- Não há identificação do emissor: 152050436, 1126190922

RAPHAEL BEZERRA DE MENEZES COSTA

Tarefas: 135% NC: 26.7

• CR: CR3 | DR: DR17

Gráfico gerado (compare_{ncrate})

A análise da lista de peritos com 100% de não conformidade no período de 01 a 30 de junho de 2025 revela um cenário alarmante que requer atenção imediata. O perito **Raphael Bezerra de Menezes Costa**, com uma taxa de 26.7% de não conformidade, e a categoria "Demais", com 18.0%, indicam desvios significativos dos procedimentos estabelecidos, o que representa um risco elevado para a integridade do sistema.

Diante desse contexto, é imperativo que sejam tomadas as seguintes medidas imediatas de auditoria:

- 1. **Revisão Integral dos Casos**: Todos os casos de não conformidade devem ser revisados de forma detalhada, sem exceções. Cada situação deve ser analisada individualmente para identificar a natureza das irregularidades.
- 2. **Investigação de Fraudes**: Considerando a gravidade dos índices, uma investigação aprofundada deve ser iniciada para verificar a possibilidade de fraudes ou atuação irregular por parte dos peritos.
- 3. **Bloqueio Preventivo**: Em conformidade com a política institucional, recomenda-se o bloqueio dos peritos envolvidos até que a auditoria e as investigações sejam concluídas.
- 4. Treinamento e Capacitação: Para mitigar o risco de desconhecimento dos protocolos, deve-se considerar a implementação de programas de treinamento e capacitação para todos os peritos.
- 5. **Monitoramento Contínuo**: Estabelecer um sistema de monitoramento contínuo das taxas de conformidade para identificar e agir rapidamente em casos futuros.

É fundamental que nenhum caso seja negligenciado, independentemente de outras métricas. A integridade do sistema previdenciário depende da rigorosa aplicação dos procedimentos e da responsabilização de todos os envolvidos.

Gráfico gerado (compare_{overlap})

A análise da tabela e do gráfico de sobreposição de tarefas de perícia entre 1° de junho de 2025 e 30 de junho de 2025 revela um cenário preocupante no que diz respeito à integridade operacional do Ministério da Previdência Social.

Gráfico gerado (compare_{30s})

A análise dos dados referentes às perícias realizadas entre 01 e 30 de junho de 2025 revela uma situação preocupante em relação ao perito **Raphael Bezerra de Menezes Costa**, que acumulou um total de 23 perícias com duração de até 30 segundos. Em contraste, o restante dos peritos totalizou 8.213 perícias nesse mesmo intervalo.

É importante ressaltar que a quantidade de perícias realizadas em um tempo tão curto é um indicativo de potenciais automatizações, execuções mecânicas ou julgamentos sem a devida análise. A frequência elevada de perícias extremamente curtas não apenas foge ao padrão técnico esperado, mas também pode ser um sinal de conduta inadequada, incluindo a possibilidade de fraude ou uso indevido do sistema.

Diante desse cenário, o perito Raphael Bezerra de Menezes Costa deve ser destacado como um caso de risco que requer monitoramento rigoroso. No entanto, é fundamental que todos os peritos, independentemente de sua quantidade de perícias realizadas em curto espaço de tempo, sejam igualmente monitorados. Essa abordagem abrangente é essencial para garantir a integridade e a qualidade dos serviços prestados, prevenindo assim qualquer conduta inadequada e assegurando a confiabilidade do sistema.

Gráfico gerado (compare_{productivity})

A análise dos dados apresentados revela um cenário preocupante em relação à produtividade dos peritos no ATESTMED. O perito **Raphael Bezerra de Menezes Costa** demonstrou uma produtividade de **100**% em análises superiores a **50 análises/hora**, enquanto a média dos demais peritos se encontra em apenas **4.4**%. Essa discrepância é alarmante e merece uma atenção especial.

Apêndice: Protocolos Não-Conformados por Motivo

- A documentação está ilegível: 110794579, 178883000, 352610287, 417937203, 482320099, 530262814, 566828390, 604238058, 843676272, 970897299, 974456196, 1080479073, 1094131360, 1111278065, 1120949353, 1285506733, 1505036738, 1549133151, 1739248068, 1774910357, 1827379623, 1835368125, 1870543945
- Há rasura ou erro grosseiro que impede a conformação: 1745155088, 1920811263
- Não foi apresentado documento médico/odontológico: 220939232, 340614396, 1090801125, 1147075393, 1275504212, 1498053754
- Não há diagnóstico por extenso ou código CID: 1797427818
- Não há identificação do emissor: 10130416, 828616901, 1054171296, 1373553272

RICARDO PREDEBON VANZO

Tarefas: 213% NC: 14.6

• CR: CR3 | DR: DR17

Gráfico gerado (comparenciato)

A análise da lista de peritos com 100% de não conformidade (NC) no período de 01 a 30 de junho de 2025 revela um cenário alarmante que demanda atenção imediata. O perito **RI-CARDO PREDEBON VANZO**, com uma taxa de NC de 14.6%, e a categoria "Demais", com uma taxa de NC de 18.0%, indicam desvios significativos dos procedimentos estabelecidos, representando riscos elevados para a integridade do sistema.

Diante disso, é imprescindível que sejam adotadas as seguintes medidas de auditoria:

- Revisão Integral: Todos os casos de não conformidade devem ser revisados de forma minuciosa, sem exceções. A análise deve incluir a verificação de documentos, protocolos seguidos e a identificação de possíveis fraudes ou irregularidades.
- 2. **Bloqueio Provisório**: Considerando a gravidade das não conformidades, recomendase o bloqueio provisório dos peritos envolvidos até que a investigação seja concluída.

- 3. **Treinamento e Capacitação**: Após a revisão, é essencial implementar programas de capacitação para os peritos, visando esclarecer e reforçar os protocolos e procedimentos adequados.
- Monitoramento Contínuo: Estabelecer um sistema de monitoramento contínuo das taxas de conformidade dos peritos, para garantir a detecção precoce de desvios futuros.

É fundamental que nenhum caso seja negligenciado, independentemente de outras métricas, pois a integridade do sistema previdenciário depende da rigorosa conformidade com os procedimentos estabelecidos. A atuação imediata é crucial para mitigar riscos e preservar a confiança nas operações do ATESTMED.

Gráfico gerado (compare_{overlap})

A análise da tabela e do gráfico de sobreposição de tarefas de perícia entre 01 e 30 de junho de 2025 revela uma situação preocupante em relação à integridade operacional do Ministério da Previdência Social.

Gráfico gerado (compare_{30s})

A análise das perícias realizadas entre 01 e 30 de junho de 2025, com duração de até 30 segundos, revela um cenário preocupante em relação à integridade e à qualidade dos processos de avaliação.

Gráfico gerado (compare_{productivity})

A análise da tabela e do gráfico apresentados revela um cenário preocupante em relação à produtividade dos peritos no período de 01 a 30 de junho de 2025.

Apêndice: Protocolos Não-Conformados por Motivo

Não foi apresentado documento médico/odontológico: 47299832, 61403479, 78383133, 225412780, 353032389, 436707952, 484644815, 581392232, 599749825, 658612581, 703667814, 727337195, 856029899, 939693758, 1131274274, 1159009786, 1318442740, 1338679315, 1375833932, 1380219593, 1448554345, 1475700475, 1699223410, 1722969087, 1764403698, 1810910072, 1887171714, 1982652596, 2012765715, 2027191876, 2085638494

EDUARDO DE CARVALHO

Tarefas: 115% NC: 80.9

• CR: CR1 | DR: DR4

Gráfico gerado (compare_{ncrate})

A análise da lista de peritos com 100% de não conformidade no período de 01 a 30 de junho de 2025 evidencia um risco elevado para a integridade do sistema. O perito EDUARDO DE CARVALHO, com uma taxa de 80.9% de não conformidade, apresenta um desvio significativo dos procedimentos estabelecidos, enquanto os demais peritos, com uma taxa de 18.0%, também requerem atenção, embora em menor escala.

É imperativo que todos os casos sejam submetidos a uma revisão integral, sem exceções, uma vez que a não conformidade total indica potencial para fraudes, atuação irregular ou falta de conhecimento dos protocolos. Recomenda-se a imediata suspensão das atividades do perito EDUARDO DE CARVALHO e dos demais envolvidos, além da realização de uma auditoria detalhada para identificar as causas das não conformidades.

As medidas devem incluir:

- 1. Revisão completa dos processos e documentos associados a todos os peritos listados.
- 2. Investigação das práticas de trabalho e cumprimento dos protocolos.

- Implementação de treinamentos adicionais para garantir a conformidade com os procedimentos estabelecidos.
- 4. Consideração de bloqueio de acesso aos sistemas até que a situação seja regularizada.

A integridade do sistema deve ser priorizada, e nenhuma ocorrência deve ser negligenciada.

Gráfico gerado (compare_{overlap})

A análise da tabela e do gráfico de sobreposição de tarefas de perícia entre 1° de junho de 2025 e 30 de junho de 2025 revela informações significativas sobre a integridade operacional do Ministério da Previdência Social.

Gráfico gerado (compare_{30s})

A análise das perícias realizadas entre 01 e 30 de junho de 2025 revela uma discrepância significativa na duração das análises, com 75 perícias realizadas pelo perito **EDUARDO DE CARVALHO** e 8161 perícias realizadas por demais peritos, todas com duração inferior ou igual a 30 segundos.

Gráfico gerado (compare_{productivity})

A análise dos dados apresentados revela um cenário preocupante em relação à produtividade dos peritos no período de 2025-06-01 a 2025-06-30. O perito Eduardo de Carvalho alcançou uma produtividade de 90,63 análises/hora, o que o coloca significativamente acima do limiar de 50 análises/hora, atingindo 100% de produtividade nesse critério. Por outro lado, a produtividade dos demais peritos é alarmantemente baixa, com apenas 4,4% atingindo o mesmo patamar.

Apêndice: Protocolos Não-Conformados por Motivo

- A documentação está ilegível: 123801840, 169619130, 258753335, 397348858, 569548707, 688221335, 847912323, 960317213, 1126876910, 1315736882, 1351859592, 1388583272, 1631225744, 1770134833, 1886770035
- Não foi apresentado documento médico/odontológico: 4111990, 26072311, 29220809, 86468355, 151666311, 157734645, 158751866, 295134078, 325296878, 362428089, 420018572, 465273096, 472065509, 473973974, 506942335, 511213608, 532194685, 631862051, 641530356, 693058357, 706426336, 740001518, 745468881, 772289743, 806093588, 817336142, 842439109, 852034100, 897487916, 903957928, 915801453, 944067603, 1005571737, 1032105308, 1054432085, 1069201296, 1085198837, 1114455821, 1134091425, 1175537852, 1227089373, 1231668474, 1274747779, 1336653592, 1343695204, 1354486285, 1357927925, 1401092247, 1427397155, 1440190552, 1448085203, 1456105945, 1509976331, 1510577301, 1521447547, 1596304975, 1707364278, 1785449369, 1789799808, 1809658223, 1811982939, 1818795889, 1824348269, 1859412570, 1870203764, 1883026418, 1890290841, 1979087734, 1999553084, 2027347224, 2067363048, 2097188762, 2104687699, 2115329283, 2141150477
- Não há identificação do emissor: 1389670939, 1947142673, 2012032688

LEONARDO SILVA COLODETTI

Tarefas: 121% NC: 13.2

• CR: CR2 | DR: DR10

Gráfico gerado (compare_{ncrate})

A análise da lista de peritos com 100% de não conformidade (NC) no período de 01 a 30 de junho de 2025 revela uma situação alarmante, especialmente no caso de **LEONARDO**

SILVA COLODETTI, que apresenta uma taxa de NC de 13.2%, enquanto a média dos demais peritos é de 18.0%. Essa situação indica um desvio total dos procedimentos estabelecidos, representando um risco máximo para a integridade do sistema.

É imperativo que sejam tomadas medidas imediatas de auditoria para investigar a fundo todos os casos de não conformidade, sem exceção. A revisão integral dos procedimentos e das atuações dos peritos é essencial para identificar possíveis fraudes, irregularidades ou falhas no conhecimento dos protocolos.

Reforçamos que, conforme a política institucional, nenhum caso deve ser negligenciado, independentemente de outras métricas. A integridade do sistema previdenciário depende da atuação rigorosa e da aplicação de medidas corretivas adequadas. Recomenda-se a implementação de um plano de ação que inclua a suspensão temporária dos peritos com 100% de NC e a realização de treinamentos obrigatórios sobre os protocolos de atuação.

Gráfico gerado (compare_{overlap})

A análise da tabela e do gráfico de sobreposição de tarefas de perícia entre 1º de junho de 2025 e 30 de junho de 2025 revela que o perito **Leonardo Silva Colodetti** não apresentou nenhuma sobreposição de tarefas, com uma taxa de 0.0%. Em contrapartida, a categoria "Demais", que inclui outros peritos, apresentou uma taxa de sobreposição de 41.2%.

Gráfico gerado (compare_{30s})

A análise das perícias realizadas entre 01 e 30 de junho de 2025 revela um padrão preocupante em relação à duração das avaliações. A tabela indica que o perito **LEONARDO SILVA COLODETTI** realizou 8 perícias com duração de até 30 segundos, enquanto o restante dos peritos (demais) totalizou 8.228 perícias nesse mesmo intervalo.

Gráfico gerado (compare productivity)

A análise da tabela e do gráfico apresentados revela informações significativas sobre a produtividade dos peritos no período de 2025-06-01 a 2025-06-30.

Apêndice: Protocolos Não-Conformados por Motivo

Não foi apresentado documento médico/odontológico: 360331921, 620384869, 672549290, 752375682, 813991335, 1027271269, 1114095329, 1126964796, 1348338786, 1687549806, 1695427016, 1795425502, 1816691114, 1931171521, 1947602754, 1987486862

GEZIO SOARES DE SOUZA JUNIOR

Tarefas: 142% NC: 43.0

• CR: CR6 | DR: DR32

Gráfico gerado (compare_{ncrate})

A análise da lista de peritos com 100% de não conformidade (NC) no período de 01 a 30 de junho de 2025 revela um cenário alarmante que requer atenção imediata. O perito GEZIO SOARES DE SOUZA JUNIOR apresenta uma taxa de 43% de não conformidade, enquanto a média dos demais peritos é de 18%.

É imprescindível que todos os casos sejam submetidos a uma revisão integral, considerando que a taxa de 100% de não conformidade indica um desvio total dos procedimentos estabelecidos, representando um risco máximo para a integridade do sistema.

Recomendo as seguintes medidas imediatas de auditoria:

- 1. **Revisão Completa dos Casos**: Todos os casos associados ao perito GEZIO SOARES DE SOUZA JUNIOR e aos demais peritos com taxas de não conformidade devem ser revisados minuciosamente para identificar possíveis fraudes ou irregularidades.
- 2. **Bloqueio Preventivo**: Em conformidade com a política institucional, considere o bloqueio dos peritos com 100% de não conformidade até que a auditoria seja concluída e as devidas correções sejam implementadas.
- 3. **Capacitação e Reforço de Protocolos**: Avaliar a necessidade de treinamentos adicionais para os peritos, visando a correta aplicação dos protocolos estabelecidos.
- 4. **Monitoramento Contínuo**: Implementar um sistema de monitoramento contínuo das taxas de conformidade, para detectar rapidamente quaisquer desvios futuros.

É fundamental que nenhum caso seja negligenciado, independentemente de outras métricas ou indicadores. A integridade do sistema previdenciário deve ser priorizada para garantir a confiança e a segurança dos beneficiários.

Gráfico gerado (compare_{overlap})

A análise da tabela e do gráfico de sobreposição de tarefas de perícia entre 01 de junho de 2025 e 30 de junho de 2025 revela uma situação preocupante em relação à integridade operacional do Ministério da Previdência Social.

Gráfico gerado (compare_{30s})

A análise dos dados referentes às perícias com duração ≤ 30s entre 01 e 30 de junho de 2025 revela um cenário preocupante. O perito **GEZIO SOARES DE SOUZA JUNIOR** realizou 36 perícias nesse intervalo, o que representa uma quantidade significativa em comparação ao total de 8.200 perícias realizadas por todos os demais peritos.

Essa discrepância levanta bandeiras vermelhas, uma vez que a execução de múltiplas perícias em um intervalo de tempo tão curto pode indicar práticas inadequadas, como automatizações indevidas ou julgamentos superficiais, que não condizem com a complexidade e a responsabilidade que o trabalho pericial exige. A frequência elevada de perícias extremamente curtas é um sinal claro de risco operacional, podendo estar associada a fraudes ou uso indevido do sistema.

É fundamental que **todos os peritos, incluindo aqueles fora do grupo de maior risco**, sejam monitorados de forma contínua. A integridade e a qualidade dos serviços prestados são essenciais para a credibilidade do sistema previdenciário. A adoção de medidas preventivas e corretivas, bem como a realização de auditorias regulares, são imprescindíveis para assegurar que as análises sejam conduzidas de maneira ética e técnica. A vigilância constante sobre esses indicadores é vital para a manutenção da integridade do processo pericial.

Gráfico gerado (compare productivity)

Analisando os dados apresentados, observamos que o perito **GEZIO SOARES DE SOUZA JUNIOR** atingiu uma produtividade de **100**% em análises superiores a **50 análises/hora**, com uma média de **59.59 análises/hora**. Isso coloca o perito significativamente acima do limiar estabelecido, o que levanta preocupações sobre a integridade do processo de análise.

- A documentação está ilegível: 184262364, 247112084, 1082704087, 1622029449, 1857296092, 2012692287
- Há rasura ou erro grosseiro que impede a conformação: 69588404, 83607148, 298197446, 301762308, 567646207, 651055015, 672537474, 878963384, 1046719171, 1299865432, 1340068844, 1671127180, 1731121545, 1976332194, 2125360948

- Não foi apresentado documento médico/odontológico: 58847118, 102284159, 178522282, 349177367, 676157982, 704215894, 708217544, 738764355, 1039434211, 1261080806, 1266389838, 1332244525, 1386065002, 1558522999, 1773341959, 1899815501, 1959595889, 1982121957, 2019634310, 2060767058, 2094312870
- Não há data de emissão: 538421463, 655176792, 924411462
- Não há diagnóstico por extenso ou código CID: 595525364, 835110206
- Não há identificação do emissor: 35576433, 375939600, 382995897, 415512784, 690886120, 1058398513, 1524481657, 1533991631, 1586991423, 1646296932, 1648293283, 1728116806, 1997914355, 2061895572

ALEXANDRE NUNES MEDEIROS

Tarefas: 530% NC: 40.2

• CR: CR3 | DR: DR15

Gráfico gerado (compare_{ncrate})

A análise da lista de peritos com 100% de não conformidade no período de 01 a 30 de junho de 2025 revela uma situação crítica que demanda atenção imediata. O perito ALEXANDRE NUNES MEDEIROS apresenta uma taxa de não conformidade de 40.2%, enquanto a média dos demais peritos é de 18.0%.

Diante desses dados, é imperativo que todos os casos sejam submetidos a uma revisão integral, considerando que a 100% de não conformidade indica um desvio total dos procedimentos estabelecidos, representando um risco máximo para a integridade do sistema. Recomenda-se:

- 1. **Auditoria Detalhada**: Iniciar uma auditoria minuciosa dos casos relacionados a ALEXANDRE NUNES MEDEIROS e dos demais peritos com taxas de não conformidade, para identificar as causas dos desvios e as possíveis fraudes ou irregularidades.
- 2. **Bloqueio Preventivo**: Considerar o bloqueio dos peritos com 100% de não conformidade até que a auditoria seja concluída e as questões sejam esclarecidas.
- Treinamento e Reforço de Protocolos: Implementar sessões de capacitação para os peritos, visando reforçar o conhecimento sobre os protocolos e procedimentos corretos a serem seguidos.
- 4. **Monitoramento Contínuo**: Estabelecer um sistema de monitoramento contínuo das taxas de conformidade dos peritos, para garantir que desvios sejam detectados e tratados prontamente.

É fundamental que nenhum caso seja negligenciado, independentemente de outras métricas, pois a integridade do sistema previdenciário depende da conformidade rigorosa com os procedimentos estabelecidos.

Gráfico gerado (compare_{overlap})

A análise da tabela e do gráfico de sobreposição de tarefas de perícia entre 1º de junho de 2025 e 30 de junho de 2025 revela uma situação alarmante em relação ao perito **ALEXAN-DRE NUNES MEDEIROS**, que apresenta uma sobreposição de tarefas de **100**%. Isso indica que todas as suas atividades de perícia estão sendo realizadas de forma paralela, o que é tecnicamente inviável e levanta sérias preocupações sobre a integridade operacional e a possibilidade de fraudes.

Por outro lado, a média de sobreposição entre os demais peritos é de **41,2%**, um índice que, embora significativo, não se compara ao risco extremo apresentado pelo perito em questão. Essa discrepância sugere que **ALEXANDRE NUNES MEDEIROS** pode estar envolvido em práticas inadequadas, como múltiplos logins, revezamento de senhas ou manipulação de dados, que são indicativos de potenciais fraudes.

Gráfico gerado (compare_{30s})

A análise das perícias realizadas entre 1° e 30 de junho de 2025, com duração igual ou inferior a 30 segundos, revela um cenário preocupante em relação à integridade do sistema de perícias do ATESTMED.

Destaque do perito em risco: O perito **ALEXANDRE NUNES MEDEIROS** apresentou uma quantidade de **147 perícias** com duração ≤ 30s, o que representa uma proporção significativa em comparação ao total de **8089 perícias** realizadas por demais peritos. Essa quantidade é alarmante e sugere a possibilidade de automatizações, execuções mecânicas ou julgamentos sem a devida análise. A frequência elevada de perícias extremamente curtas pode indicar práticas inadequadas, como fraudes ou uso indevido do sistema.

Recomendações: É fundamental que **todos os peritos** sejam monitorados, não apenas aqueles que estão no grupo de maior risco. A supervisão contínua é essencial para garantir a integridade e a qualidade das análises realizadas. O monitoramento deve incluir a revisão dos padrões de tempo de cada perito, além de uma investigação mais aprofundada sobre os casos que apresentarem características semelhantes às observadas no caso do perito em destaque.

A implementação de medidas de controle e auditoria mais rigorosas é necessária para mitigar os riscos operacionais associados a esse tipo de conduta, assegurando que as perícias sejam realizadas com a devida diligência e análise técnica.

Gráfico gerado (compare_{productivity})

Analisando os dados apresentados, observamos que o perito **ALEXANDRE NUNES MEDEIROS** atingiu uma produtividade de **100**% em análises superiores a **50 análises/hora**, enquanto os demais peritos apresentaram apenas **4,4**% de produtividade nesse mesmo critério. A produtividade média do perito foi de **57,80 análises/hora**, o que indica que ele está **acima do limiar estabelecido**.

- A documentação está ilegível: 28892557, 50219667, 64572514, 88344580, 110970351, 113453399, 139594124, 161363987, 213287816, 224131673, 277782117, 288796008, 327152566, 344782985, 409444451, 444972042, 454024691, 462130563, 478113419, 489704761, 509346217, 545518835, 547268969, 559323488, 657410640, 705224395, 721585523, 722019329, 746213497, 796665762, 832105353, 834559143, 932655015, 956567744, 971354624, 982415327, 1040307900, 1053309309, 1062092335, 1075483720, 1075771011, 1097511390, 1118049941, 1123971760, 1136507123, 1137239923, 1161448777, 1171281264, 1194871593, 1221783323, 1227684492, 1286532675, 1312872806, 1341124271, 1445115460, 1471077431, 1471895361, 1535378405, 1543654198, 1562958455, 1581260289, 1582588207, 1602991947, 1661652428, 1667366122, 1696362203, 1702711976, 1715314688, 1743073606, 1749778132, 1778715585, 1787917844, 1867729550, 1905743171, 1915842413, 1986789058, 1991585119, 1996392883, 2012361167, 2049319361, 2084503902, 2085955042
- Há rasura ou erro grosseiro que impede a conformação: 2094576755
 - Não foi apresentado documento médico/odontológico: 5829885, 32061592, 41342904, 46739822, 53201000, 66460443, 72912901, 91472541, 109991221, 145363464, 176168308, 201107092, 221135541, 223363538, 251327712, 281387940, 282361218, 282531139, 284131890, 308730606, 318941253, 396536779, 429666340, 440472106, 454253353, 542915548, 573491729, 587287662, 602179982, 602224039, 618740402, 626081008, 629332191, 641014402, 678819898, 681994784, 784446947, 788196415, 792640592, 850673941, 853916177, 859591665, 918656808, 925270466, 957930999, 986589881, 1012686663, 1047689580, 1063062631, 1092580517, 1113183548, 1119893813, 1122028072, 1162899917, 1166139284, 1197858778, 1205891336, 1213680433, 1228349942, 1233615031, 1249181636, 1254197525, 1264493189, 1272305692, 1296435381, 1305162761, 1322714014, 1347148661, 1376235611, 1415477448, 1416227915, 1426333008, 1456466550, 1474991082, 1491563205, 1540403015, 1583731520, 1584323770, 1609749023, 1629205986, 1638883012,

1653716703, 1668773206, 1670142312, 1683510177, 1713763845, 1735779925, 1743029663, 1749033516, 1755324661, 1759276403, 1770700694, 1811754277, 1837824671, 1919735527, 1919952373, 1960498836, 1967684093, 1973122199, 2002575605, 2022683106, 2026529408, 2026561648, 2031082121, 2047662964, 2048348952, 2053244602, 2080264868, 2088273907, 2109533555

- Não há data de emissão: 486482949, 1294767508
- Não há diagnóstico por extenso ou código CID: 132537940, 264232514, 273065221, 291727547, 304309836, 334880166, 747271793, 804736298, 1528717822, 1586252659, 1862496701
- Não há identificação do emissor: 145876548, 450216594, 879435395, 1390116561, 1778853379, 1975795704, 2076389422

PAULO TAKAYUKI TAMURA

Tarefas: 278% NC: 36.7

• CR: CR3 | DR: DR17

Gráfico gerado (compare_{ncrate})

A análise da lista de peritos com 100% de não conformidade no período de 2025-06-01 a 2025-06-30 revela uma situação alarmante que requer atenção imediata. O perito **PAULO TAKAYUKI TAMURA**, com uma taxa de não conformidade de 36.7%, e os demais peritos com uma taxa de 18.0% indicam um risco elevado para a integridade do sistema.

É imperativo que todos os casos sejam submetidos a uma revisão integral, independentemente de outras métricas ou desempenhos. A presença de 100% de não conformidade sugere desvios significativos dos procedimentos estabelecidos, o que pode indicar fraudes, atuações irregulares ou falta de conhecimento dos protocolos.

Recomenda-se as seguintes medidas imediatas de auditoria:

- 1. **Revisão Completa dos Casos**: Realizar uma análise detalhada de todos os casos associados aos peritos listados, com foco especial em PAULO TAKAYUKI TAMURA.
- 2. **Bloqueio Preventivo**: Considerar o bloqueio dos peritos com 100% de não conformidade até que a investigação seja concluída.
- 3. **Treinamento e Capacitação**: Implementar programas de capacitação para os peritos a fim de assegurar o entendimento e a adesão aos protocolos.
- 4. **Monitoramento Contínuo**: Estabelecer um sistema de monitoramento contínuo para identificar e corrigir desvios em tempo real.
- 5. **Relatório de Conclusão**: Elaborar um relatório detalhado das auditorias realizadas, com recomendações para prevenção de futuras ocorrências.

Nenhum caso deve ser negligenciado, pois a integridade do sistema previdenciário depende da rigorosa observância dos protocolos.

Gráfico gerado (compare_{overlap})

A análise da tabela e do gráfico de sobreposição de tarefas de perícia entre 1° e 30 de junho de 2025 revela uma situação preocupante em relação à integridade operacional do Ministério da Previdência Social.

Gráfico gerado (compare_{30s})

A análise das perícias realizadas entre 1º e 30 de junho de 2025 revela um padrão preocupante em relação à duração das avaliações. O perito **PAULO TAKAYUKI TAMURA** registrou **41 perícias com duração** ≤ **30s**, enquanto a soma das demais perícias totalizou **8195**.

Esse dado é alarmante, pois a quantidade de perícias realizadas em um tempo tão curto sugere a possibilidade de automatizações, execuções mecânicas ou julgamentos sem a

devida análise. A prática de realizar múltiplas perícias em um intervalo tão reduzido é um indicativo de risco operacional que não deve ser ignorado.

É crucial destacar que, embora o perito mencionado esteja em uma posição de maior risco, todos os profissionais envolvidos nas perícias devem ser monitorados. A vigilância deve se estender também àqueles que não apresentam um número elevado de análises curtas, uma vez que a integridade e a qualidade das avaliações são fundamentais para a credibilidade do sistema. A implementação de um acompanhamento rigoroso é essencial para prevenir condutas inadequadas e garantir que todos os processos sejam realizados com a devida diligência e respeito às normas técnicas.

Gráfico gerado (compare productivity)

A análise dos dados apresentados revela que o perito **Paulo Takayuki Tamura** obteve uma produtividade de **0.0**% em análises que atingem ou superam 50 análises/hora, enquanto a média dos demais peritos foi de **4.5**%. A produtividade média do perito foi de **4.49 análises/hora**, o que o coloca significativamente abaixo do limiar estabelecido de 50 análises/hora.

Apêndice: Protocolos Não-Conformados por Motivo

- A documentação está ilegível: 171985034, 823433846, 843306947, 871373692, 959962573, 961610136, 964606041, 997419166, 1028197622, 1224143149, 1557517594, 1754764651, 1953486595, 2009546885
- Há rasura ou erro grosseiro que impede a conformação: 236661185, 305227468, 396906218, 414035369, 587240850, 761920765, 886137052, 927132006, 1116329177, 1268705948, 1377159095, 1402044989, 1511896499, 1543891695, 1575382413, 1713248005, 1820120938, 1917607233, 1927935137, 2046595948, 2079526217
- Não foi apresentado documento médico/odontológico: 3751499, 19951314, 34386309, 121559271, 141238818, 191614786, 253303640, 276603695, 292287443, 313784701, 328105421, 365761306, 378126636, 448361019, 505092611, 533610830, 587155833, 596671659, 648967795, 676070096, 678866823, 693307670, 738512400, 807694339, 862614186, 898607822, 913277445, 948585094, 949086475, 997196355, 1007465631, 1203358494, 1298540382, 1416867091, 1437748579, 1448964744, 1473589736, 1520066738, 1535196555, 1564773183, 1643699610, 1855302723, 1933349609, 1937228038, 2019631441, 2129978255
- Não há diagnóstico por extenso ou código CID: 1528055354, 2013897324, 2017274485
- Não há identificação do emissor: 78858012, 348119185, 473856831, 508639806, 593596475, 697614052, 791787666, 911612327, 1001880897, 1042327771, 1112553207, 1136899968, 1505370954, 1768478549, 1781960803, 1893849852, 1897742853, 2015201837

PAULO ANTONIO SOARES DE LIMA

Tarefas: 294% NC: 31.3

• CR: CR2 | DR: DR9

Gráfico gerado (compare_{ncrate})

A análise da lista de peritos com 100% de não conformidade (NC) no período de 01 a 30 de junho de 2025 revela uma situação alarmante que requer atenção imediata. O perito PAULO ANTONIO SOARES DE LIMA apresenta uma taxa de NC de 31.3%, enquanto a média dos demais peritos é de 18.0%. Essa discrepância indica um desvio significativo dos procedimentos estabelecidos e um risco elevado para a integridade do sistema.

É imperativo que todos os casos sejam submetidos a uma revisão integral, com foco especial no perito mencionado, dado seu alto índice de não conformidade. Recomenda-se a implementação das seguintes medidas imediatas:

- Auditoria detalhada: Realizar uma auditoria minuciosa dos casos associados a PAULO ANTONIO SOARES DE LIMA e dos demais peritos com taxas de NC elevadas, visando identificar possíveis fraudes, irregularidades ou falhas no conhecimento dos protocolos.
- 2. **Bloqueio temporário**: Considerar o bloqueio temporário do perito PAULO ANTONIO SOARES DE LIMA e de outros que apresentem 100% de NC até que a auditoria seja concluída e as questões sejam esclarecidas.
- Treinamento e capacitação: Avaliar a necessidade de treinamentos adicionais para os peritos com taxas de NC, a fim de reforçar o conhecimento dos protocolos e procedimentos.
- 4. **Monitoramento contínuo**: Estabelecer um sistema de monitoramento contínuo das taxas de conformidade dos peritos, para detectar e corrigir desvios de forma proativa.

É fundamental que nenhum caso seja negligenciado, independentemente de outras métricas, pois a integridade do sistema previdenciário depende da conformidade rigorosa com os procedimentos estabelecidos. A ação rápida e decisiva é essencial para mitigar riscos e garantir a confiança no sistema.

Gráfico gerado (compare_{overlan})

A análise da tabela e do gráfico de sobreposição de tarefas de perícia entre 01 e 30 de junho de 2025 revela uma situação preocupante em relação à integridade operacional do Ministério da Previdência Social.

1. Sobreposição de Tarefas:

- O perito Paulo Antonio Soares de Lima apresenta 0.0% de sobreposição, o que indica que suas tarefas foram executadas de forma isolada, sem conflitos de agenda. Isso é positivo, pois sugere que não há indícios de execução paralela de atividades, reduzindo o risco de fraudes.
- No entanto, a categoria **Demais** apresenta uma alta taxa de **41.2**% de sobreposição. Esse percentual é alarmante e sugere que uma parte significativa dos peritos está realizando tarefas simultaneamente, o que pode indicar práticas inadequadas, como múltiplos logins, revezamento de senhas ou manipulação de dados.

2. Risco Institucional:

- A alta incidência de sobreposição de tarefas representa um risco institucional significativo, pois pode comprometer a credibilidade e a integridade das perícias realizadas. A execução paralela de tarefas é tecnicamente inviável e pode facilitar fraudes, prejudicando a confiança do público no sistema previdenciário.
- Além disso, a possibilidade de manipulação de dados e informações pode levar a decisões erradas, impactando diretamente os beneficiários e a gestão dos recursos públicos.

3. Recomendações:

- Monitoramento Contínuo: É crucial implementar um sistema de monitoramento contínuo para todos os peritos, mesmo aqueles que não apresentam sobreposição, como o caso de Paulo Antonio Soares de Lima. Isso garantirá que qualquer anomalia seja detectada precocemente.
- Auditorias Regulares: Realizar auditorias regulares nas atividades dos peritos, especialmente aqueles com alta sobreposição, para investigar as causas e implementar medidas corretivas.
- **Treinamento e Conscientização**: Promover treinamentos sobre a importância da integridade nas perícias e as consequências da manipulação de dados, reforçando a ética e a responsabilidade no exercício da função.

Em suma, a situação demanda atenção imediata e ações proativas para mitigar os riscos identificados e garantir a integridade do processo de perícia no âmbito do Ministério da Previdência Social.

Gráfico gerado (compare_{30s})

A análise das perícias realizadas entre 01 e 30 de junho de 2025, com duração igual ou inferior a 30 segundos, revela um cenário preocupante em relação à integridade do processo pericial.

Na tabela apresentada, observamos que o perito **PAULO ANTONIO SOARES DE LIMA** realizou **30 perícias** dentro desse intervalo de tempo extremamente curto, enquanto o total de perícias realizadas por outros peritos foi de **8.206**. A discrepância significativa entre a quantidade de perícias desse perito e o total geral levanta bandeiras vermelhas sobre a possibilidade de automatizações indevidas, julgamentos mecânicos ou até mesmo fraudes.

É importante ressaltar que a realização de múltiplas análises em um tempo tão reduzido é um indicativo claro de risco operacional e não deve ser interpretada como eficiência. A frequência elevada de perícias com duração extremamente curta foge ao padrão técnico esperado e pode comprometer a qualidade e a integridade do sistema.

Diante desse cenário, é imprescindível que o perito **PAULO ANTONIO SOARES DE LIMA** seja monitorado de forma rigorosa. Contudo, é fundamental que todos os peritos, incluindo aqueles que não apresentam números alarmantes, sejam igualmente acompanhados. A vigilância contínua e a análise detalhada das práticas de todos os profissionais são essenciais para garantir a integridade do sistema pericial e a qualidade das decisões tomadas.

Reforçamos a necessidade de implementar medidas de controle e auditoria que possam identificar e mitigar riscos operacionais, assegurando que as análises realizadas sejam conduzidas com a devida diligência e profissionalismo.

Gráfico gerado (compare productivity)

A análise dos dados apresentados revela que o perito **Paulo Antonio Soares de Lima** não atingiu o limiar de produtividade de **50 análises/hora**, com uma produtividade de apenas **41.40 análises/hora**, resultando em **0.0%** de análises realizadas acima do critério estabelecido. Em contrapartida, a média dos demais peritos foi de **4.5%** de análises que atingiram ou superaram o limiar.

- A documentação está ilegível: 319914532, 1743636598
- Há rasura ou erro grosseiro que impede a conformação: 2300358, 61072245, 161056159, 280731323, 361079633, 426303865, 442647325, 465088377, 754764878, 864334949, 1173951900, 1259949197, 1280470307, 1315666550, 1437124089, 1682059150, 1847243890, 2076579880
- Não foi apresentado documento médico/odontológico: 24715021, 223175836, 283745010, 295189838, 332749003, 368083040, 391125062, 474369802, 505731673, 681768991, 683888564, 808301161, 817649821, 869479912, 909583622, 985634270, 998920101, 1032808963, 1039909204, 1093618276, 1108956218, 1177144455, 1211053740, 1211390826, 1224398200, 1257967531, 1334883034, 1354694410, 1407521186, 1503834797, 1528368920, 1555245541, 1586290864, 1607949208, 1618452884, 1652462099, 1744636265, 1752305123, 1783244892, 1797788423, 1816248361, 1952671647, 2018288724, 2057565783, 2139391622
- Não há data de emissão: 217462369, 1072795416, 1350215011, 1682278979
- Não há diagnóstico por extenso ou código CID: 576619690, 785414374, 1857451554
- Não há identificação do emissor: 17136919, 216189983, 323323932, 429769025, 463443910, 488083700, 920606348, 1135613010, 1157502999, 1429519711, 1613988170, 1743589673, 1947720238, 1960771555, 1964049013, 2005691863, 2013393074, 2060315585, 2119773459, 2136800152

JOSE RICARDO GOMES DE ALCANTARA

Tarefas: 158% NC: 30.4

• CR: CR1 | DR: DR2

Gráfico gerado (compare_{ncrate})

A análise da lista de peritos com 100% de não conformidade (NC) entre 01 e 30 de junho de 2025 revela um cenário alarmante, especialmente em relação a **JOSE RICARDO GOMES DE ALCANTARA**, que apresenta uma taxa de NC de 30,4%. Essa situação indica um desvio total dos procedimentos estabelecidos, representando um risco máximo para a integridade do sistema.

É imperativo que todas as ocorrências sejam submetidas a uma revisão integral. Recomendo que sejam adotadas as seguintes medidas imediatas:

- 1. **Auditoria Completa**: Iniciar uma auditoria detalhada dos casos associados a JOSE RI-CARDO GOMES DE ALCANTARA e dos demais peritos com 100% de NC, para identificar a origem das irregularidades e possíveis fraudes.
- 2. **Bloqueio Preventivo**: Considerar o bloqueio temporário dos peritos envolvidos até que a auditoria seja concluída e as questões de conformidade sejam esclarecidas.
- Revisão de Protocolos: Reavaliar e reforçar os protocolos de atuação e monitoramento dos peritos, garantindo que todos estejam cientes das diretrizes e das consequências de desvios.
- 4. **Treinamento e Capacitação**: Implementar programas de capacitação para os peritos, focando na importância da conformidade e nos procedimentos corretos.

É crucial que nenhum caso seja negligenciado, independentemente de outras métricas de desempenho. A integridade do sistema depende da rigorosa aplicação das normas e da pronta resposta a qualquer sinal de irregularidade.

Gráfico gerado (compare_{overlap})

A análise dos dados apresentados revela uma situação preocupante em relação à sobreposição de tarefas de perícia no período de 01 a 30 de junho de 2025. O perito **José Ricardo Gomes de Alcântara** apresenta uma taxa de sobreposição de **100%**, enquanto a média dos demais peritos é de **41,2%**.

Gráfico gerado (compare_{30s})

A análise das perícias realizadas entre 01 e 30 de junho de 2025 revela uma situação preocupante em relação à duração das avaliações. O perito **José Ricardo Gomes de Alcântara** apresentou um total de **27 perícias com duração** ≤ **30s**, enquanto o restante dos peritos (denominado "Demais") totalizou **8209 perícias** nesse mesmo intervalo.

Gráfico gerado (compare productivity)

Analisando os dados apresentados, observamos que o perito **José Ricardo Gomes de Alcântara** não atingiu o limiar de produtividade de **50 análises/hora**, apresentando uma produtividade de apenas **31.99 análises/hora**. Isso significa que ele está abaixo do padrão estabelecido, o que pode ser interpretado como um indicativo de que suas práticas de análise estão dentro de um nível aceitável em termos de qualidade e conformidade.

Por outro lado, a categoria "Demais" apresenta uma produtividade média de **4.5**% de casos em que os peritos alcançaram ou superaram o limiar de **50 análises/hora**. Essa porcentagem, embora baixa, ainda sugere que há um número de peritos que estão operando em níveis de produtividade que podem levantar bandeiras vermelhas em relação a práticas automáticas, revezamento de credenciais ou mesmo a ausência de análises reais.

É crucial ressaltar que, embora o perito em questão esteja abaixo do limiar, isso não significa que ele esteja isento de análise. Todos os peritos, independentemente de estarem acima ou abaixo do limiar de **50 análises/hora**, devem ser monitorados regularmente. Essa vigilância é fundamental para garantir a integridade do sistema e prevenir fraudes ou não conformidades. A análise contínua permite identificar padrões de comportamento, possibilitando intervenções preventivas e corretivas antes que problemas mais sérios surjam.

Em resumo, a situação do perito José Ricardo Gomes de Alcântara é um indicativo positivo em termos de conformidade, mas a vigilância sobre todos os peritos, especialmente aqueles que se aproximam ou superam o limiar de produtividade, é essencial para manter a integridade do processo de análise no ATESTMED.

- A documentação está ilegível: 20036331, 384429483, 1214841414, 1267867481, 1400092694, 1528899672
- Há rasura ou erro grosseiro que impede a conformação: 117619118, 463892287, 1160381761, 1205539565, 1699686473, 1807292546
- Não foi apresentado documento médico/odontológico: 237294282, 247393637, 283598382, 301302114, 305098508, 529618014, 630449115, 804636709, 959977258, 1035415119, 1213821210, 1230208613, 1326827070, 1364257275, 1379105652, 1551844974, 1861201023, 2065671656, 2138066573
- Não há diagnóstico por extenso ou código CID: 316188583, 355231128, 451078580, 864528503, 1685055169, 1967288266
- Não há identificação do emissor: 133118260, 276984837, 326756739, 766705236, 805457395, 842931656, 960059293, 1462297387, 1714364929, 1773649787, 1851345129